

PROJETO DE LEI Nº. 36/2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.".

CÂMARA DE VEREADORES
Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR
Protocolo nº 1713/2025
Em: 22 / 08 / 2025


Diretor

FRANCISMARA NAZÁRIO
Diretora Geral
Portaria 05/2021

AGOSTO/2025





ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

Mensagem

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 19 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos através de o presente submeter a apreciação de Vossas Senhorias os Projeto de Lei nº. 36 de 18 de agosto de 2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para Exercício Financeiro de 2025.

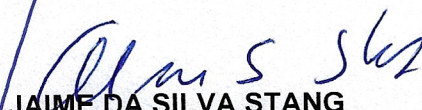
O produto da suplementação orçamentária proveniente do excesso de arrecadação será destinado à aquisição de 01 (um) triciclo automotor para pintura viária, conforme convênio n.º 570/25 firmado com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID, execução de pavimentação asfáltica na Rua Correia, conforme convênio n.º 603/25 com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID e aquisição de 01 (uma) carreta agrícola 02 (duas) grades aradora com saldo remanescente ao convênio n.º 957161/24 firmado com o Ministério da Agricultura e pecuária - MAPA.

Em vista a estas considerações, colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias, para quaisquer esclarecimentos que tornarem necessários.

Sendo assim, solicitamos que o mesmo seja aprovado por todos os Membros desta Casa de Leis, assim dotando o Município de instrumento hábil e a tempo de tomar as devidas providências.

Ao ensejo, reiteramos protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156

CEP 85635-000

-

Nova Esperança do Sudoeste

-

Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 36/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.400.341,66 (dois milhões, quatrocentos mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
26.782.0018.1015	Aquisição de Maquina, Veículos e Equipamentos		
44.90.52.00	Equipamentos e Material permanente - 2848	669	275.341,66
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00	Obras e Instalações - 2849	670	2.000.000,00
11.00	DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA		
11.01	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0018.1017	Aquisição de Equipamentos e Máquinas Agrícola		
44.90.52.00	Equipamentos e Material permanente - 2850	796	125.000,00
TOTAL.....			2.400.341,66

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I - Excesso de Arrecadação:

192	242299011800	669	CV. SECID 570/2025- Triciclo Automotor	275.341,66
193	242299011900	670	CV. SECID 603/2025 - Pavimentação asfáltica Rua Correia	2.000.000,00
194	241499010700	796	CV MAPA 957161/2024 – Equipamentos Agrícolas	125.000,00
TOTAL.....				2.400.341,66

Artigo 3º – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1174/2024 – LDO 2025, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR,
em 19 de agosto de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

- Prefeito Municipal -